



Pré-Vestibular Social SINTUPERJ

Ano 2019

Edital de Vagas

Servidores não Sindicalizados, membros e ex-alunos da Comunidade Externa

Serão oferecidas no mínimo 300 (trezentas) vagas, sendo 150 (cento e cinquenta) para o turno da tarde (das 13:00 às 18:00) e 150 (cento e cinquenta) para o turno da noite (das 18:00 às 22:00). Caso o espaço físico oferecido ao Pré-Vestibular seja reduzido ou haja a impossibilidade de atender tal número alunos por situação eventual, o número de vagas poderá ser modificado.

Primeiramente, as vagas serão disponibilizadas para trabalhadores filiados ao Sintuperj e seus dependentes.

Ambos os turnos poderão ter aulas aos sábados, das 08 às 12h, podendo se estender até 17 horas.

Caso o número de servidores sindicalizados e dependentes inscritos não alcance o número de vagas ofertadas, será facultada a inscrição à comunidade externa, que participará das etapas de seleção ou de sorteio.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CANDIDATOS DA COMUNIDADE EXTERNA E SERVIDORES NÃO SINDICALIZADOS

Aos alunos que se candidatarem às vagas para 2019 serão avaliados os seguintes critérios prioritariamente:

- 1º) Ex-alunos da comunidade externa terão prioridade na seleção sobre os demais candidatos da mesma comunidade, desde que atendam os itens previstos em edital próprio;
- 2º) Ter finalizado o nível Médio em 2018 ou estar cursando o 3º ano do mesmo;
- 3º) Renda bruta mensal familiar igual ou inferior a R\$ 1.431,00 (hum mil quatrocentos e trinta e um reais) comprovada;
- 4º) Ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública;
- 5º) O candidato mais idoso;
- 6º) A ordem de inscrição.

Todos os itens são considerados classificatórios.

Para a inscrição de seleção será necessário atender

aos seguintes itens:

- a) Preenchimento completo do formulário de inscrição e socioeconômico indicando o turno que deseja estudar;
- b) Apresentação de todos documentos listados no item “DOCUMENTAÇÃO” no momento da inscrição;
- c) Ter concluído ou estar cursando o último ano do nível médio;
- d) Informar se é portador de deficiência, ou que necessite de condições especiais em sala.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA EX-ALUNOS

Aos alunos que se candidatarem às vagas para 2019 serão avaliados os seguintes critérios:

- I) Frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do último ano cursado, ou menor em caso de faltas abonadas quando justificadas e formalmente aceitas pela Coordenação;
- II) Quitação das mensalidades devidas ao Pré-Vestibular nos anos anteriores. Somente poderão concorrer às vagas os ex-alunos que tiverem quitado todas as mensalidades cursadas no Pré-Vestibular SINTUPERJ;
- III) Já ter estudado no máximo 01 (um) ano no Pré-Vestibular Social SINTUPERJ, podendo mais um ano conforme avaliação;
- IV) Comportamento condizente com boas condutas em relação ao período que estudou no Pré-Vestibular.

Todos os itens anteriores são considerados eliminatórios.

- **Serão considerados os casos em que houve justificativa aceita pela Coordenação, referente ao item II (frequência, à época, em livro de registro na Secretaria do Sindicato.**

Terão prioridade na seleção:

- 1º) Servidores sindicalizados e dependentes destes que atendam os itens anteriores;
- 2º) Aqueles que tiverem cursado todo o Ensino Médio em escola pública;



Pré-Vestibular Social SINTUPERJ

Ano 2019

Edital de Vagas

Servidores não Sindicalizados, membros e ex-alunos da Comunidade Externa

- 3º) Menor renda mensal familiar;
- 4º) Candidato mais idoso;
- 5º) A ordem de inscrição.

Caso seja necessário, a Coordenação do Pré-Vestibular poderá optar pelo sorteio das vagas remanescentes dos servidores filiados ao SINTUPERJ, ou fazer avaliação através de entrevista.

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão apresentar **original e cópia (que ficará retida)** da seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3X4;
- b) Comprovante (diploma ou declaração) em **papel timbrado** de que está estudando o último ano ou de término do curso de nível Médio em 2018;
- c) Comprovante atual de renda familiar (comprovação de todos que possuem renda na família);
- d) Documento de identificação (RG e CPF);
- e) Telefone de contato de residência ou responsável (caso menor) (obrigatório);
- f) 03 (três) últimas contas de luz em nome do candidato ou de seus responsáveis;
- g) Última conta de telefone;
- h) Última conta de gás.

• **O candidato impossibilitado de apresentar qualquer documento da lista acima deverá produzir uma declaração de próprio punho acerca das informações / documentações ausentes, no qual deverá constar a assinatura de duas testemunhas que atestem a veracidade do que for redigido, com cópias das respectivas documentações de Identidade e CPF;**

• **As testemunhas não poderão ser pessoas diretamente ligadas ao Pré-Vestibular Social, como professores, funcionários e colegas de sala do curso.**

Será eliminado o candidato que:

- a) Não entregar toda documentação necessária descrita no item "DOCUMENTAÇÃO" no ato da inscrição;

- b) Faltar em qualquer etapa do processo sem justificativa **comprovada documentalmente**;
- c) Em qualquer tempo do processo de seleção ou do curso, prestar falsa declaração;
- d) Ser ex-aluno e não concorrer conforme regulamento específico;
- e) Já tiver cursado 02 (dois) anos de Pré-Vestibular, exceto em caso de reavaliação positiva pela coordenação (Neste caso ser ex-aluno).

DA DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE ALUNOS SELECIONADOS

Conforme calendário abaixo serão divulgados os nomes dos alunos em ordem alfabética, que deverão se apresentar junto à Secretaria do Curso, no período de matrícula, o comprovante de pagamento da 1ª mensalidade no valor de 10% do salário mínimo nacional, para que sejam considerados matriculados.

DA LISTA DE ESPERA

Será facultada divulgação posterior de nova lista de alunos quando:

- 1) Existir a desistência de alunos matriculados;
- 2) Quando alunos matriculados perderem suas vagas por frequência menor que 75%, ou pelo não pagamento de matrícula ou de mensalidade.

CALENDÁRIO

- **De 03/12/2018 a 18/01/2019** – Distribuição das fichas de inscrição na sede do SINTUPERJ, das 09h às 20h, ou no site do Pré-Vestibular Social;
- **18/01/2019 (até 18 horas)** – Prazo final para devolução das fichas de inscrição preenchidas e documentação exigida, na sede do SINTUPERJ (Rua São Francisco Xavier, nº 524, 1º andar, Bloco D - sala 1.020);
- **21/01/2019** – Divulgação da listagem de Seleção (pelo site do Sintuperj);
- **21/01/2019 a 08/02/2019** – Período de matrícula.
- **11/02/2019** – Início das aulas.



Pré-Vestibular Social SINTUPERJ

Ano 2019

Edital de Vagas

Servidores não Sindicalizados, membros e ex-alunos da Comunidade Externa

• *As datas estão sujeitas a alterações. Acompanhe as informações sobre o processo no site do Pré-Vestibular Social (www.presocial.org.br) e nos murais do Sintuperj.*

• *Os candidatos selecionados na primeira listagem que não efetuarem o pagamento da matrícula e não apresentarem o comprovante de depósito até às 17 horas do dia 01/02/2019 serão deslocados para o final da lista de espera, que será divulgada posteriormente.*

Diretoria Executiva SINTUPERJ
Quadriênio 2015-2018

Contato - Telefone: (21) 2234-0945.

REGRAS DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR SINTUPERJ

- *É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre os prazos do processo seletivo;*
- *Da frequência mínima de 75% das aulas em cada mês. Caso contrário, o estudante será excluído e outro será chamado para seu lugar; excetuando-se os casos onde haja justificativa e abono da coordenação;*
- *Justificar ausência através o livro de registros na secretaria do curso;*
- *Comparecimento obrigatório em, no mínimo, 50% dos simulados;*
- *A tolerância para atraso é de 15 (quinze) minutos. Após, o aluno receberá falta;*
- **Compromisso com pagamento de contribuição mensal no valor de 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional, até o dia 10 de cada mês;**
- *Poder participar do curso por 02 (dois) anos, caso tenha cumprido todos os requisitos estabelecidos e hajam vagas remanescentes;*
- *Ter comportamento condizente com boas condutas, respeitando as regras da Universidade, caso contrário poderá ser excluído do Pré-Vestibular conforme avaliação da Coordenação de Formação e Comunicação Sindical;*
- *No caso de desistência, o aluno deverá preencher o formulário de trancamento da matrícula, estando quitadas todas as mensalidades referentes aos meses anteriores pendentes.*

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Formação e Comunicação Sindical.